



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS

## 16ª ADMINISTRAÇÃO 2023/2024

EDITAL DISPENSA DE VALOR  
ART. Nº 75, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13236/2024

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

A CÂMARA DE VEREADORES DE BURITI DE GOIÁS/GO, inscrita no CNPJ sob nº. 04.879.703/0001-92, com sede administrativa na av. deputado sólon amaral, 764, Centro, TORNA PÚBLICO, na forma do art. 75, inc. II, da Lei Federal n. 14.133/2021, que realizará contratação de empresa especializada em serviços de levantamento patrimonial, para catalogação dos bens móveis da Câmara municipal de Buriti de Goiás.

DATA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES: 02 de dezembro de 2024 a 04 de dezembro de 2024.

HORÁRIO LIMITE: 23hs:59min

PROPOSTAS: As adicionais propostas poderão ser enviadas no e-mail [licitacao.camaraburitigo@gmail.com](mailto:licitacao.camaraburitigo@gmail.com): ou no setor de protocolos na sede da Câmara Municipal de Buriti de Goiás.

### 1.0 – DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em serviços de levantamento patrimonial, para catalogação dos bens móveis da Câmara municipal de Buriti de Goiás, conforme Termo de Referência.

### 2 DA COMPOSIÇÃO DO EDITAL

2.0 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.0.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2.0.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA.

2.0.3 ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO CONJUNTA DE RESPONSABILIDADE

### 2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara de Vereadores de Buriti de Goiás/GO, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Dotação: 01.031.1001.2.001-3.3.90.39





# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS

## 16ª ADMINISTRAÇÃO 2023/2024

### 3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

O valor global estimado para contratação é de R\$ 11.966,66 (ONZE MIL E NOVECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)

### 3.1 – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

4.0 - As habilitações jurídica, fiscal, social, trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos e **deverá ser encaminhada concomitantemente com a proposta:**

- I- Contrato social acompanhando de cópia de documentos dos sócios, bem como a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- II- a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- III- a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- IV- a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- V- a regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

### 5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

### 6.0 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

#### 6.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no termo de referência e seus anexos.

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo e anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão especialmente designada.





# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS

## 16ª ADMINISTRAÇÃO 2023/2024

- 6.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência e anexos.
- 6.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.2. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes no objeto e na Proposta:
- 6.2.1. Efetuar a entrega de produto(s) ou serviços que esteja(m) em conformidade com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, sob demanda do órgão, nas quantidades e locais indicados, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta.
- 6.2.2. Substituir às suas expensas o(s) material(is) ou os serviços que apresentar(em) defeito(s) de fabricação, desgastes prematuros ou incorreções.
- 6.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços fornecidos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), abrangendo-se a, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas aqueles que apresentarem avarias ou defeitos.
- 6.2.4. Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais e de acidentes de trabalho e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.
- 6.2.5. Garantir que o(s) produto(s) ou serviços fornecidos à Administração esteja(m) em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo poder Público.
- 6.2.6. Informar à contratante quaisquer irregularidade na execução do objeto que não possam ser corrigidas nos termos do Termo de Referência.
- 6.2.7. Responsabilizar-se civil e criminalmente por todo e qualquer dano que cause à administração, a preposto seus ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do contrato, objeto do Termo de Referência, não cabendo à administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos ou indiretos ou lucros cessantes decorrentes.
- 6.2.8. Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da contratação.
- 6.2.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, os direitos e obrigações assumidas por força de contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 6.2.10. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Termo de Referência.
- 6.2.11. Comunicar ao Departamento de Compras, por escrito, quaisquer irregularidades ou anormalidades ocorridas durante a execução dos serviços contratados prestando os esclarecimentos julgados necessários.





# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS

## 16ª ADMINISTRAÇÃO 2023/2024

6.2.12. Manter durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de nota de empenho, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.

### 7- DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento de qualquer exigência deste Termo de Referência implicará na aplicação das sanções descritas nos art. 155 da Lei Federal n. 14.133/2021.

7.2 A Contratada que não cumprir integralmente as obrigações contratuais assumidas, garantida a prévia defesa, estará sujeitas sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n. 14.133/2021.

### 8- CONTRATAÇÃO DE ME/EPP

8.1 Fica assegurado, nos termos da Lei Complementar 123/2006, que regulamenta a regulamentação o tratamento preferencial e simplificado nas contratações públicas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

### 9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 Poderá a Câmara revogar esta dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2 A Câmara deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal n. 14.133/21.

9.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Buriti de Goiás/GO, 29 de novembro de 2024.

Daniel Batista de Moraes  
Secretário Administrativo





# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS

## 16ª ADMINISTRAÇÃO 2023/2024

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 13236/2024

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente visa a contratação de empresa especializada em serviços de levantamento patrimonial, para catalogação dos bens móveis da Câmara municipal de Buriti de Goiás.

Conforme especificação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL, PARA CATALOGAÇÃO DOS BENS MÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS	Serviço	1	R\$ 11.966,66

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.966,66 (ONZE MIL E NOVECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)

#### 2. JUSTIFICATIVA CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação está vinculada às necessidades da administração dos serviços do Poder Legislativo Municipal, sempre pautado pela legalidade e com suas obrigações fiscais e sociais. O objetivo é realizar um procedimento licitatório destinado a melhorar os serviços internos na Câmara Municipal, aplicando-se técnicas de qualidade na gestão pública, conforme normas citadas neste Termo de Referência.

2.2. Justifica-se tal contratação devido a necessidade de prestação de contas do biênio 2023-2024 e atualização dos bens da Câmara Municipal de Buriti de Goiás, bem como fixação de plaquetas de identificação patrimoniais e atualização de sistema informatizado.





# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS

## 16ª ADMINISTRAÇÃO 2023/2024

- 2.3. Como justificativa de aceitação do preço, de acordo com as cotações de mercado em anexo, considerando também processos atuais realizados, entendemos que o valor referencial deste processo se encontra em patamares justos e compatíveis com os praticados no mercado.
- 2.4. O objeto da contratação está adequado ao orçamento do exercício 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.
- 2.5. O procedimento administrativo está padronizado aos demais procedimentos realizados pelo órgão, garantindo-lhe uma maior segurança jurídica.
- 2.6. Devido ao porte do Município, inviável a realização do procedimento na modalidade exclusivamente eletrônica.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, considerando aquisição de bens de baixo vulto, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia da execução.
- 3.2 A contratação deverá ser realizada com pessoa jurídica, desde que esta preencha os requisitos necessários de regularidade fiscal e trabalhista, dentre outras condizentes com os itens adquiridos, devendo ser comprovado mediante documentação comprobatória.

### 4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 4.1 O critério de julgamento das propostas será do tipo **MENOR PREÇO**.

### 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

#### 5.1 - Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária a seguir descrita: **01.031.0001.2001.33.90.39**

### 6. DO PRAZO

- 6.1 – A presente prestação de serviço deverá ser iniciada no prazo de até 5 (cinco) dias, após assinatura do contrato e tendo vigência até 31 de dezembro de 2024.

### 7. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado ao final da prestação do serviço, devendo sempre o fornecedor apresentar a nota fiscal e estar em dia com as obrigações fiscais e trabalhistas.





# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS

## 16ª ADMINISTRAÇÃO 2023/2024

### 7. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO FORNECIMENTO DO ITEM

7.1 Deverá ser formalizado o atesto de entrega do (s) item (s) para a finalidade de controle de fornecimento, ao qual poderá ser realizado diretamente pelo secretário (a) solicitante ou por quem vier a ser indicado.

### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL

8. Esta contratação é regida pela Art. 75 incisos II Lei nº 14.133/21-, bem como demais dispositivos legais aplicados a esta.

### 9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1 - A fornecedora, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta, a Câmara Municipal, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência do presente fornecimento, resguardando-se a Câmara Municipal o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

### 11. DO FORO

13.1 - Os contratantes elegem o foro da Comarca de Sanclerlândia/GO, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS

## 16ª ADMINISTRAÇÃO 2023/2024

### 7. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO FORNECIMENTO DO ITEM

7.1 Deverá ser formalizado o atesto de entrega do (s) item (s) para a finalidade de controle de fornecimento, ao qual poderá ser realizado diretamente pelo secretário (a) solicitante ou por quem vier a ser indicado.

### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL

8. Esta contratação é regida pela Art. 75 incisos II Lei nº 14.133/21-, bem como demais dispositivos legais aplicados a esta.

### 9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1 - A fornecedora, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta, a Câmara Municipal, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência do presente fornecimento, resguardando-se a Câmara Municipal o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

### 11. DO FORO

13.1 - Os contratantes elegem o foro da Comarca de Sanclerlândia/GO, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS

## 16ª ADMINISTRAÇÃO 2023/2024

### ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ instalada na (endereço completo), telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, apresenta proposta para:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL, PARA CATALOGAÇÃO DOS BENS MÓVEIS DA CAMARA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS	Serviço	1	

Valor Global da Proposta por extenso.

Validade da Proposta: mínimo 60 dias.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social.

CNPJ n.

Endereço.

Local e data.

**Assinatura do responsável.**





# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS

## 16ª ADMINISTRAÇÃO 2023/2024

### ANEXO III

### DECLARAÇÃO CONJUNTA DE RESPONSABILIDADE

### DISPENSA Nº XXXX/2024

(Nome da Empresa): .....

CNPJ/MF Nº .....

Endereço Completo: .....

(RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ/MF sob nº (NÚMERO DO CNPJ), com sede na (ENDEREÇO COMPLETO), aqui representada por (NOME E QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL), para fins de participação no procedimento licitatório supramencionado, e em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, declara sob as penas da Lei que:

1. Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta da Câmara municipal de Buriti de Goiás - GO;
2. Não foi declarada inidônea em nenhuma esfera pelo Poder Público;
3. Não existe fato impeditivo à sua habilitação;
4. Não possui, entre os proprietários desta empresa, nenhum titular de mandato eletivo, nas esferas públicas, federal, estadual e municipal;
5. Não possui no quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
6. Que cumpre as normas relativas a saúde e a segurança do trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto quaisquer responsabilidades do Município de Buriti de Goiás e Câmara Municipal;

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local ....., de ..... de 2024.

### **(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA)**

*Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.*

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.